

LEI N.º 076/97

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO
DO MAGISTÉRIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:** Faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério no âmbito do Município de Vila Valério.

Art. 2º. - O conselho será composto por 05 (cinco) membros, a saber:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, indicado por seu Secretário;
- b) 01 (um) representante dos profissionais do magistério em exercício no ensino fundamental público municipal;
- c) 01 (um) representante dos demais servidores das escolas públicas municipais do ensino fundamental;
- d) 01 (um) representante dos pais de alunos da rede pública municipal do ensino fundamental;
- e) 01 (um) representante da Câmara Municipal.

Art. 3º. - Compete ao Conselho, dentre outras atribuições:

- I** - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
- II** - supervisionar a realização do Censo Educacional Anual;
- III** - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

Art. 4º. - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros, ou pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do estado do Espírito Santo, em 30 de dezembro de 1997.

LUIZMAR MIELKE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

SANDRA MARA DE SOUZA DE MARTINS
Secretária Municipal de Administração e Finanças